

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA JULIANE VESSONI

I – DA PARTE: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n # 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Jorge Luís de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 079.589.258-67 e Cédula de Identidade RG nº. 9.057.438 SSP/SP, residente a Rua Ali Hassan Gadie, n.º 445, Parque Alvorada, na cidade de Dourados - MS, e a empresa JULIANE VESSONI CNPJ 33.850.605/0001-20, representada pela Sra. Juliane Vessoni, já qualificada nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: art. 57, Inciso II, Parágrafo 1°, e art. 65 Parágrafo 1°, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização do Sr. Sr. Jorge Luís de Lúcia, Gerente de Obras, baseado em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida - Processo nº 097/2021 -Dispensa Justificativa nº 022/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta — Do Valor e Cláusula Sexta - Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL"

4.1 - Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 8.775,00 (oito mil setecentos e oitenta e cinco reais), referente ao acréscimo de 25% do valor inicial do item 001, do presente contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 43.875,00 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais).

"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"

6.1 - O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias, a contar de 11/08/2021 à 10/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante da mesma.

E por estar de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 05 de agosto de 2021.

Juliane Versoni JUŁłANE VESSONI CPF Nº 058.202.581-85

Contratada

Gerente de Obras e Ordenador de Despesas

Conf. Decreto 011/2021 Contratante

Testemunhas:

Sheila (SALIAZ SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA

CPF 004.782.311-99

MARIA HELĒNA MARQUES VIEIRA

CPF 870.233.421-68